



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 325/2023/MPC/RMAM.

Manaus, 30 de junho de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VILLELA
MD Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FLAVIO ANTONY FILHO
MD Secretário Chefe da Casa Civil
Nesta


Senhores Secretários

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, requisitamos informações sobre a existência de primeira forma escrita do anteprojeto do PPA 2024/2027 que possa ser remetida a esta coordenadoria do MP de Contas para possíveis recomendações/contribuições.

De antemão, indagamos se em tal anteprojeto de lei constam programas, projetos, ações, com indicadores e metas (físicas e financeiras) especialmente voltados às estratégias de desenvolvimento sustentável, na linha do que dispõem as políticas setoriais da Lei 4419/2016 (que estabelece a matriz econômica-ambiental com orientações estratégicas e programáticas para o desenvolvimento econômico e social no Amazonas, pela bioeconomia por produtos da floresta e sistemas agroflorestais com indústria local de valor agregado, mineração de baixo impacto, agropecuária intensiva de baixo carbono, restauração florestal, matriz de transporte e energética limpa etc.), e da Lei 3135/2007, com as alterações da Lei 4266/2015 (política de mudanças climáticas e serviços ambientais).

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta para fins de controle.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas